**INDICAÇÃO N° 541/2024**

**INDICO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, ENTRE A RUA PALMARES E A RUA TURMALINAS, NO BAIRRO INDUSTRIAL I, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK - PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de redutor de velocidade, entre a Rua Palmares e a Rua Turmalinas, no Bairro Industrial I, Município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que os redutores de velocidade são utilizados onde se necessita reduzir a velocidade de veículos e motocicletas de forma imperativa, nos casos em que o tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local;

Considerando que os redutores de velocidade são de grande importância para o bom andamento do trânsito e oferecem mais segurança aos pedestres e motoristas;

Considerando que entre a Rua Palmares e a Rua Turmalinas tem grande fluxo de veículos e motocicletas, que trafegam acima do limite de velocidade, aumentando o risco de atropelamento, visto que a mesma liga vários bairros, tendo fluxo constante de pedestres e ciclistas;

Considerando que a instalação de redutor de velocidade no local indicado proporcionará mais segurança aos usuários da via, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**